

## PORTARIA FABHAT Nº 01, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o trabalho remoto dos empregados da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - FABHAT.

O Diretor Presidente da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 26, inciso VIII, do Estatuto da FABHAT e, considerando:

- As recomendações do Governo Federal, do Estado de São Paulo sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais contra a transmissão do COVID-19 e considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) de 30/01/2020 em decorrência da infecção humana pelo coronavírus;

- O Decreto estadual nº 68.864, de 16 de março de 2020, que "Dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas;

- O Decreto estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

- O Decreto estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares, dispondo em seu artigo 1º - Fica decretada medida de quarentena no Estado de São Paulo, consistente em restrições de atividades de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus nos termos deste decreto. Parágrafo único – a medida a que alude o "caput" deste artigo vigorará de 24 de março a 7 de abril de 2020.

### Resolve:

Artigo 1º - Os empregados da FABHAT deverão exercer suas funções remotamente em conformidade com a legislação estadual vigente a partir do dia 24 de março de 2020;

Artigo 2º - O retorno as funções presenciais estará condicionada ao cumprimento da legislação estadual promulgada posteriormente.

Artigo 3º - Dê ciência aos empregados da FABHAT.

São Paulo, 23 de março de 2020.



---

**Hélio César Suleiman**

Diretor Presidente da FABHAT